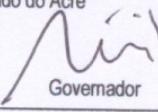




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008, 120^º da República 100^º do Tratado de Petrópolis
e 47^º do Estado do Acre


Governador

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
José Daniel Batistela.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

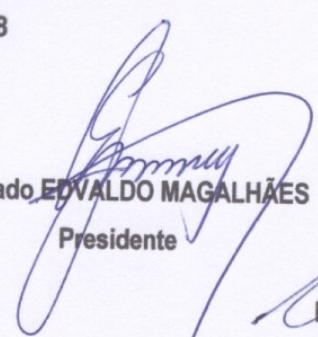
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Daniel Batistela.

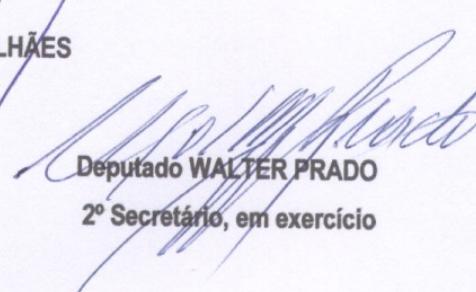
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

2 de dezembro de 2008


Deputado **ELSON SANTIAGO**
1º Secretário, em exercício


Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente


Deputado **WALTER PRADO**
2º Secretário, em exercício